

**EDITAL DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO N° 2/2011**

**I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do(a) Senhor(a) JOSE ERCOLINO MENEGATTI, PREFEITO MUNICIPAL, com a autoridade que lhe é atribuída pela Lei 8.666/93, tornamos público para conhecimento dos interessados que, às **10:00** horas do dia **1 de Abril de 2011**, no Departamento de Administração Geral da Prefeitura Municipal De Agronomica, serão abertas as propostas referentes a esta TOMADA DE PREÇO de conformidade com as seguintes condições:

**II - OBJETO**

A presente TOMADA DE PREÇO visa a escolha da melhor proposta para o seguinte objeto:  
**REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE VEICULO DE COMUNICAÇÃO- EMPRESA DE RADIOFUSAO EM APLITUDE MODULADA (AM) E FREQUENCIA MODULADA (FM) AMBAS COM ABRANGENCIA REGIONAL, DEVIDAMENTE LICENCIADAS JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO JUNTO AO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VEICULAÇÃO RADIOFONICA ATRAVES DE INSERÇÕES DE 30 ( TRINTA) SEGUNDOS CADA, DOS ATOS LEGAIS, PROGRAMAS DE UTILIDADE PUBLICA, OBRAS, SERVIÇOS E CAMPANHAS REFERE-SE A CONTRATAÇÃO DE VEICULOS DOS ORGAOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL CONFORME DISCRIÇÃO, APROVAÇÃO QUANTIDADE E NECESSIDADE ESTIPULADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONOMICA.**

**QUANTIDADE E VALOR MAXIMO ESTIPULADO NO ANEXO I DO EDITAL.  
EMPRESAS QUE NAO POSSUAM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO OUTORGADO PELO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES NAO PODERA PARTICIPAR DO PRESENTE EDITAL.  
A EMPRESA PROPONENTE DEVERA ESTA INSTALADA NUM RAI0 DE ATE 30 KM DO PAÇO MUNICIPAL.**

**III - DAS SANÇÕES**

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.  
Poderão participar da presente licitação os interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data de recebimento das propostas.

**IV - DA HABILITAÇÃO**

Para habilitação serão necessários a apresentação das Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Estadual, Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida

Ativa da União, Certidão Relativa a Contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa FGTS, com prazo de validade dentro do prazo de validade deste processo.

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

Cópia do Alvara de Licença para Localização e Funcionamento da sede do proponente

Cópia da Licença de Funcionamento expedida pelo Ministério das Comunicações.

Declaração de cumprimento do disposto na Lei 9.854/99 e no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal - Anexo II

Declaração de Idoneidade - Anexo III

**AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER FEITAS EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, CARIMBADO E ASSINADO.**

**A documentação que necessária deveser autenticada em cartório ou profissional apto para função na Prefeitura Municipal de Agrônômica.**

#### **V - CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

Para participarem da presente TOMADA DE PREÇO, os licitantes deverão apresentar no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, junto ao Setor de Compras, 02 (dois) envelopes, devidamente fechados, contendo no envelope nº 1 os documentos de "HABILITAÇÃO" e no e no envelope nº 2 a "PROPOSTA". Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011  
ENCERRAMENTO ÀS 09:45 HORAS DO DIA 01/04/2011  
NOME DO PROPONENTE:**

**ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA  
TOMADA DE PREÇO Nº 2/2011  
ENCERRAMENTO ÀS 09:45 HORAS DO DIA 01/04/2011  
NOME DO PROPONENTE:**

#### **VI - CRITÉRIO PARA JULGAMENTO**

No julgamento das propostas, que será pelo regime de **Menor Preço Por Ítem**, levar-se-ão em conta no interesse do serviço público, as seguintes condições:

**a -** Comprovação de que o bem proposto encontra-se em conformidade com as exigências e especificações deste Edital;

**b - MENOR PREÇO,** desde que cumpridas as formalidades do item "a";

**c -** No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no § 2º do art. 3º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações, a classificação se

fará obrigatoriamente por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, sendo vedado outro procedimento.

#### **VII - FORNECIMENTO DE ELEMENTOS**

A(o) Prefeitura Municipal De Agronomica , através da Divisão de Compras e Licitações, fornecerá cópia do Edital, especificações do objeto a ser adquirido e demais elementos necessários, durante o horário normal de atendimento deste órgão licitante.

#### **VIII - CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS**

Fica adotado para este certame, o critério de aceitabilidade de preço unitário.

#### **IX - DOS PREÇOS**

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

#### **X - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado cfe. descrito abaixo:

**Forma de Pagamento:**

EM ATE 15 DIAS APOS ENTREGA DA NOTA FISCAL

**Forma de Reajuste:**

NENHUM

#### **XI - RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas sob n.º:

2.014.3.3.90.00.00.00.00	(2),
2.029.3.3.90.00.00.00.00 (6),	2.032.3.3.90.00.00.00.00
(16),	2.003.3.3.90.00.00.00.00 (42),
2.005.3.3.90.00.00.00.00 (46)	

#### **XII - DA DURAÇÃO E RESCISÃO**

A duração e rescisão do contrato rege-se á, no que couber, peças disposições contidas no artigos 57,77 a 80, todos da Lei Federal 8.666/93.

#### **XIII - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Agronomica, para dirimir todas as questões deste EDITAL que não forem resolvidas por via administrativa ou por arbitramento, na forma do Código Civil.

#### **XIV - DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Comissão Municipal de Licitação reserva-se o direito de rejeitar uma, várias ou todas as propostas, desclassificar aquelas que não estejam em conformidade com as exigências do presente Edital, dispensar formalidades omitidas, ou relevar irregularidades sanáveis.

#### **XV - DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é afixado no local de costume da(o) Prefeitura Municipal De Agronomica .

AGRONOMICA, 15 de Março de 2011

---

**JOSE ERCOLINO MENEGATTI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

(Processo Nr. 9/2011)